



## DOCUMENTOS SUGERIDOS PARA SENAF – 2024

Segue abaixo relação de documentos que devem ser inseridos no portal do árbitro pelos indicados pelas Comissões Estaduais de Arbitragem com o objetivo de integrar a **SELEÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DA CBF (SENAF-CBF)**.

Os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido, sendo que, a critério da Corregedoria, outros poderão ser solicitados.

### 1. SELEÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL – DOCUMENTAÇÃO

As Comissões Estaduais devem encaminhar os nomes dos árbitros, assistentes e analistas selecionados, tanto dos que continuarão na SENAF como os novos indicados, **até a data de 29 de novembro de 2023**.

**A documentação dos antigos e novos deve ser inserida no portal do árbitro, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.**

### 2. DOCUMENTOS SUGERIDOS PELA CORREGEDORIA E PRAZOS

#### 2.1. INTEGRANTES DA SENAF – ÁRBITROS | ÁRBITROS ASSISTENTES | INSPETORES DE ARBITRAGEM | OBSERVADORES VAR | ANALISTAS DE DESEMPENHO | QUALITY MANAGERS

- RG ou CNH
- CPF
- PIS/PASEP ou NIT
- Comprovante de endereço atualizado (**com data de novembro de 2023 em diante**)
- Certidões negativas e individuais do SPC E SERASA
- Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Títulos
- Certidões negativas dos cartórios de distribuição criminal (Justiça estadual).
- Certidões negativas dos cartórios de distribuição cível (Justiça estadual).
- Declaração de Integridade 2024.
- Comprovante de Escolaridade (Mínimo ensino médio)

**Obs.: Se possuir atividade empresarial, comercial etc, apresentar certidão negativa de débitos (SERASA, SPC, PROTESTOS) da referida empresa, comércio etc.**

#### 2.2. NOVOS CANDIDATOS À SENAF – ÁRBITROS | ÁRBITROS ASSISTENTES | ANALISTAS DE DESEMPENHO | QUALITY MANAGERS

- RG ou CNH
- CPF
- PIS, PASEP ou NIT
- Comprovante de endereço atualizado (**com data de novembro de 2023 em diante**).
- Certidões negativas e individuais do SPC E SERASA.
- Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos
- Certidões negativas dos cartórios de distribuição criminal (Justiça estadual).
- Certidões negativas dos cartórios de distribuição cível (Justiça estadual).
- Diploma de formação de árbitros com a carga horária prevista pela GEPA.
- Declaração de Integridade 2024.
- Comprovante de Escolaridade (Mínimo ensino médio).
- Declaração de jogos que atuou (2 últimos anos). Apenas Árbitro e Assistente, demais funções não precisa apresentar essa declaração.

#### Observações:

- Se possuir atividade empresarial, comercial etc., apresentar certidão negativa de débitos (SERASA, SPC, PROTESTOS) da referida empresa, comércio etc.**
- Todos deverão realizar as avaliações teóricas e físicas previstas pela GEPA.**

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

  
WILSON LUIZ SENEME  
PRESIDENTE DA CA-CBF